

EMENTA: Torna de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Rural Entre Amigos dos Cavaleiros e Amazonas de Iati.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Rural Entre Amigos dos Cavaleiros e Amazonas de Iati, fundada em 18 de outubro de 2011, com Sede e Fórum na cidade de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sendo uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, situada na Av. 7 de setembro – 264, Centro, Município de Iati, com seu estatuto registrado em Cartório do Único Ofício de Águas Belas, Protocolo n.º 1402, Folhas 32v, do livro A 1, e registrado sob o n.º 1269, às folhas 43/50, do livro A 3, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 14.575.580/0001-50.

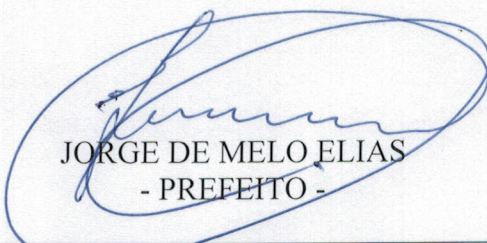
Art. 2º - Os objetivos da Associação são:

- a) Fortalecer a organização econômica, social e política dos produtores rurais;
- b) Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização;
- c) Fazer cumprir os direitos dos associados junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
- d) Estimular ações que reforcem a união, a cooperação e a solidariedade entre os associados e associadas, bem como desenvolver ações educacionais, filantrópicas e culturais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2013.



JORGE DE MELO ELIAS
- PREFEITO -